

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8015 | Pato Branco, 13 e 14 de novembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA MELISSA AUGUSTA CONSTANTINOPOLOS BATISTON e CRISTIANO AUGUSTO BATISTON, a comparecerem na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 106020026192-3, firmado em 06/11/2008, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 20.908, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA VAGNER RODRIGUES FERREIRA, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 844442117344-1, firmado em 01/07/2019, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 53.713, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

## SIMON LEILÕES

### LEILÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR

1º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 24/11/2021 às 14:00h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 03/12/2021 às 14:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

**LOCAL DO LEILÃO ON-LINE:** Site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

**Intimação:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

**Vara Cível - Autos 0000629-79.2021.8.16.0110** de Carta Precatória Cível, em que é exequente: PATAAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA e executado(s): ISAIAS TRANBULAK. **BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel, lote 10, quadra 38, c/ 808,70m², R. Rui Barbosa, matr. 695 CRI, c/ benfeitoria residencial/comercial, c/ 150m².** Total da Avaliação conforme laudo de avaliação mov. 22.1: R\$412.500,00 em 20/08/2021. **AValiação ATUALIZADA MOV. 31.1:** R\$409.656,93 em 27/10/2021. Dívida: R\$190.587,66, em 19/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do depositário público. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000388-76.2019.8.16.0110 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP e executado(s): CEZEREI DOS SANTOS; CEZI SUPERMERCADO LTDA; EDINE GOMES DOS SANTOS. **BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel, lote 10, quadra 29, Lot. Sede, c/ 467,66m², R. Barão do Rio Branco, matr. 7.578 CRI, c/ 01 peça comercial, c/ 400m², c/ atributos p/ serviços de alimentação, estrutura em madeira, paredes em alvenaria (tijolos à vista). Avaliação em R\$916.800,00 em 04/02/2020, mov. 107.2). AVAliação ATUALIZADA: R\$1.297.856,63 em 27/10/2021. Dívida: R\$159.130,40, em 27/07/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de penhora mov. 91. Ônus: Os que constarem nos autos.**

**RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3225-2268 - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - [contato@simonleiloes.com.br](mailto:contato@simonleiloes.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Eplídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de Novembro de 2021 às 09h30min, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 29 de Novembro de 2021, das 08h30min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eplídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: [licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 12 de Novembro de 2021.

Lucio Diego Guerra  
Pregoeiro



www.unimed.coop.br  
Unimed Pato Branco  
Rua Tamoio, 253 - Centro - Pato Branco - PR  
1.460.200-0000 - (46) 3225-6480  
CNPJ nº 08.871.551/0001-60  
www.unimed.coop.br



**UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
NIRE 4140000228-4 - CNPJ 80.871.551/0001-60  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (PRESENCIAL)**

O Dr. Antonio Motizuki, Diretor Presidente Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 328 (trezentos e vinte e oito) em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) **presencial**, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira), no auditório da Sede da Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, situada na Rua Tamoio, 253, Centro, com os seguintes horários: a 1ª convocação, às 17h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; a 2ª convocação, às 18h, com a presença de metade mais um dos cooperados; a 3ª e última convocação, às 19h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar, com a seguinte ordem do dia:

1. Autorização da Assembleia Geral para aquisição de imóvel, em obediência ao inciso XI do parágrafo primeiro do artigo 79 do Estatuto Social.
2. Homologação da decisão do Conselho de Administração ocorrida em 25/05/2021, que aprovou *ad referendum* da assembleia, a redesignação da Atribuição do Responsável pela Área Técnica junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.
3. Deliberar sobre o valor mínimo de cotas partes a serem subscritas e integralizadas por cooperados que forem admitidos a partir da data dessa AGE.

Em cumprimento ao inciso VII do artigo 72 combinado com parágrafo segundo do artigo 73 do Estatuto Social, os documentos que fundamentarão as apresentações da pauta ficarão disponíveis para consulta dos cooperados na sede da cooperativa.

Maiores informações sobre a 62ª Assembleia Geral Extraordinária serão disponibilizadas no link abaixo a partir do dia 01 de dezembro de 2021:

[www.unimed.coop.br/group/age-dez-2021-patobranco](http://www.unimed.coop.br/group/age-dez-2021-patobranco)

Ainda, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 66 do Estatuto Social, fica agendada para o dia 08 de dezembro (quarta-feira) às 19h, a reunião pré-assembly, sendo realizada de forma híbrida (presencial no endereço da sede e on-line) para esclarecimentos de dúvidas dos



Cooperativa comunitária para a democracia e a paz.  
Roberto Rodrigues

ANS - nº 370681



www.unimed.coop.br  
Unimed Pato Branco  
Rua Tamoio, 253 - Centro - Pato Branco - PR  
1.460.200-0000 - (46) 3225-6480  
CNPJ nº 08.871.551/0001-60  
www.unimed.coop.br



cooperados. Caso participe de forma virtual, deverá acessar o link que será disponibilizado no site acima mencionado.

Nos termos do inciso VI do artigo 72 do Estatuto Social, fica definido o dia 26 de novembro de 2021 como sendo o último dia para a impugnação do presente edital. (Art. 74. No prazo fixado pelo edital, o cooperado poderá apresentar impugnação a um ou mais itens constantes da Ordem do Dia ou pela não observância dos requisitos formais. Parágrafo único: A impugnação deve ser feita por escrito e dirigida ao presidente do Conselho de Administração, apresentando motivação devidamente fundamentada).

Pato Branco, 13 de novembro de 2021.

Dr. Antonio Motizuki  
Diretor-Presidente  
CPF: 282.311.209-04



Cooperativa comunitária para a democracia e a paz.  
Roberto Rodrigues

ANS - nº 370681

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

**PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**

DATA: 06/10/21 ABERTURA: 25/10/21 PROPOSTAS: após as 08:00h  
DISPUTA: 26/10/21 às 13h30min  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS I, CEO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS, AMBULÂNCIAS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES A PACIENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**

DATA: 06/10/21 ABERTURA: 25/10/21 PROPOSTAS: após as 08:00h  
DISPUTA: 26/10/21 às 13h30min  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS I, CEO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS, AMBULÂNCIAS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES A PACIENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 81/2021, do tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras, fax e scanner), incluindo instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo), conforme descrito no Termo de Referência Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 02/12/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomssucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomssucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2021.

Josiane Folle  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Processo Licitatório Nº 81/2021 - HOMOLOGADO EM: 09/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 10/11/2021 a 09/11/2022)

DELETORA: H. T. DE LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 29.972.168/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito(s) abaixo, sob a obrigação de Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
5	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solos a percussão (SPT - Standard Penetration Teste), para terrenos onde serão edificadas obras públicas, com mobilização e desmobilização de equipamentos e funcionários, fornecimento de laudo técnico de sondagem conclusivo, indicando o tipo de fundação adequada e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Laudo Técnico com comprovante de pagamento, os serviços realizados no município de Bom Sucesso do Sul - PR.	50	Furos	680,00	34.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1664.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 04/2021, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO), SENDO OS MÓDULOS DENOMINADOS UNIDADE SUÍNOS, UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, UNIDADE LEITE, UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL LOCALIZADOS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2021. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2021, na sala de reuniões do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - PR. O prazo desta concessão é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto no edital. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 12 de novembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) CARRETAS AGRICOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 890018/2019 - PROPOSTA Nº 03025/2019. PARTICIPES: MAPA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 01 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 01 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 192.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 12 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Processo Licitatório nº 144/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.213.518/0001-55, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo da prestação do serviço é de 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, de 11 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Publique-se. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 92/2021 - Inexigibilidade nº 22/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Objeto: Contratação de empresas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vívda. Valor total estimado: R\$ 349.664,16. O prazo de contratação é de 348 dias, de 11 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 90/2021 - Inexigibilidade nº 21/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB, inscrita no CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: Contratação de empresas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vívda. Valor total estimado: R\$ 349.664,16. O prazo de contratação é de 350 dias, de 09 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Coronel Vívda, 08 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 e alterações posteriores, em atendimento ao § 4º do artigo 09, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e em atendimento ao § 1º do artigo 166 da Constituição Federal faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da Arena de Esportes Multisus**, no seguinte local, data e horário:  
**Local** – Auditório do Largo da Liberdade  
Rua Ararigóbia, 1222-1 La Salle. Pato Branco - Paraná  
**Data** – 26 de novembro de 2021.  
**Horário** – 16 horas  
**Obs.:** Considerando a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, a presente audiência acontecerá com presença limitada de participantes, com número máximo de 40 (quarenta) participantes presenciais. A audiência terá transmissão *online* ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco no Facebook (<https://www.facebook.com/CidadePatoBranco/>), podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [plano@diretor1@pato Branco.pr.gov.br](mailto:plano@diretor1@pato Branco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3225-6334.

Pato Branco, Paraná, 11 de novembro de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 7.760, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Alvará de Funcionamento Provisório; regulamentou a entrada única de dados; e definiu atividades de alto risco para expedição do alvará de licença, localização e funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto na Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020;

**DECRETA:**  
**Art. 2º** Fica acrescido o art. 1-A ao Decreto Municipal nº 7.760, de 12 de maio de 2015, com a seguinte redação:  
"Art. 1-A. Nos termos da Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, ficam dispensados do alvará ou licença de funcionamento as empresas optantes pela categoria Microempreendedor Individual – MEI.

Parágrafo único. Ocorrendo o desequilíbrio da categoria MEI, a empresa deverá providenciar a imediata emissão de alvará ou licença de funcionamento, nos termos do Decreto Municipal nº 7.760, de 12 de maio de 2015. (NR)";  
**Art. 2º** Fica excluído do Anexo I do Decreto Municipal 7.760, de 12 de maio de 2015, o rol de "Atividades de Alto Risco – Microempreendedor Individual".  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos dos arts. 4º, 5º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 8, Quadra 1671, localizado na Rua Alberto Nezello, no Município de Pato Branco, com área de 550,20m² (cinquenta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados) a desapropriação abrangendo somente a área 250,00m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 12,00m confronta com o lote 3; Sul: por uma linha seca medindo 12,00m, confronta com a Rua Alberto Nezello; Leste: por uma linha seca medindo 20,82m, confronta com o lote 9; Oeste: por uma linha seca medindo 20,94 confronta com o lote 7, constante da Matrícula nº 18.934, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
**Art. 2º** A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**"REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL"**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1312**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 503, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear os membros do Comitê Intersetorial Municipal do "Programa Nossa Gente Paraná", composto por profissionais de atuação municipal, conforme a seguir:  
I - Luana Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social;  
II - Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária Municipal de Agricultura;  
III - Simone dos Santos Peixin - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
IV - Lilliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde;  
V - Alexandre Zoche - Secretária Municipal de Esporte e Lazer;  
VI - Giles Cesar Balbinotti - Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;  
VII - Marcos Colla - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
VIII - Angela Padovan - Vice-Prefeita Municipal.

**Parágrafo único.** O comitê de que trata este artigo será responsável por gerenciar a execução do Programa, mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município.  
**Art. 2º** Nomear os membros do Comitê Intersetorial Local do "Programa Nossa Gente Paraná", composto por técnicos das unidades de atuação do território, conforme a seguir:  
I - Secretária Municipal de Agricultura;

- a) Regiane Rufato - Chefe do Fomento Agropecuário;
- b) Marcos Jamil Auché - Engenheiro Agrônomo;
- II - Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
- a) Katia Eloisa Bertol - Diretora de Desenvolvimento Econômico;
- III - Secretária Municipal de Educação e Cultura:
- a) Kátia Cilene Variiani - Coordenadora de Projetos;
- b) Poliana Hoffmann - Chefe do Setor de Recreação;
- IV - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- a) Fabrício Prestes de Mello - Diretor de Desenvolvimento Econômico;
- b) Leandro Gustavo Lamp - Chefe do Setor da Agência do Trabalhador.
- V - Secretária Municipal de Assistência Social:
- a) Maria Inês Balbinotti - Assistente Social - Departamento de Habitação;
- b) Márcia Gregolin - Diretor do Departamento de Habitação;
- c) Debora Fatini Ogliari - Educadora Social - CREAS;
- d) Kamila Bontorini Acker - Assistente Social - CRAS Carolina Ferrari Amadori;
- e) Cristiane Ana Casagrande Klein - Assistente Social - CRAS Carolina Ferrari Amadori;
- f) Marcia Meier - Psicóloga - CRAS Paulina Bonalume Andreatta;
- g) Viviane Martinello - Psicóloga - CRAS Paulina Bonalume Andreatta;
- h) Francine Maria Lopes - Assistente Social - Secretária de Assistência Social.
- VI - Secretária Municipal de Saúde:
- a) Gleide Katia P. Bedenaroski - Enfermeira;
- b) Francine Fátima Romanuquo Andretto - Assistente Social.
- VII - Secretária Municipal de Esporte e Lazer:
- a) Adriana Carla Manfredini - Diretora de Planejamento da Secretaria de Esportes e Lazer;
- b) Rafael Sales - Professor de Artes Marciais.

**Parágrafo único.** O comitê de que trata este artigo será responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local e desenvolvê-las junto às famílias.

**Art. 3º** As ações dos comitês de que tratam esta Portaria estão atreladas ao Termo de Adesão à Metodologia do "Programa Nossa Gente Paraná", em parceria com o Governo do Estado.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº 522, de 8 de setembro de 2020, nº 523, de 18 de setembro de 2019, e nº 322, de 10 de junho de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 5.836, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Município de Pato Branco autorizado a conceder subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo, tendo em vista o déficit financeiro provocado pelos efeitos da pandemia da Covid-19, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 180/2017/GP, celebrado entre o Município e o Consórcio Tupã, bem como assegurar a modicidade da tarifa e a continuidade da prestação do serviço de transporte público coletivo.

**Art. 2º** O subsídio tarifário de que trata esta Lei refere-se ao déficit financeiro apurado no período de agosto do ano de 2020 até agosto do ano de 2021 e ficará limitado ao valor de R\$ 4.102.562,43 (quatro milhões, cento e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser pago em 20 (vinte) parcelas mensais consecutivas, corrigidas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBICF, mediante a formalização de termo de aditamento ao Contrato nº 180/2017/GP e posterior alteração em processo de revisão tarifária.

**Parágrafo único.** Se, na apuração da tarifa, se verificar que a restituição e a indenização concedidas, somadas à tarifa pública atual, importam em superávit tarifário, poderá o Município optar entre a redução da tarifa pública futura ou a devolução pelo concessionário do valor excedente.  
**Art. 3º** Para o exercício de 2021, o custeio das despesas decorrentes desta Lei será realizado através da abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	Secretaria de Administração e Finanças	
02	Departamento de Administrativo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
07	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção da atividade do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	615.384,36

Parágrafo único. Para o custeio das despesas decorrentes das parcelas a serem pagas nos exercícios de 2022 e 2023, serão criadas dotações específicas nos referidos orçamentos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 5.837, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 615.384,36 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 615.384,36 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93.000	Indenizações e Restituições	615.384,36

**Art. 2º** Para a cobertura crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	615.384,36

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 615.384,36 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.837, de 12 de novembro de 2021;

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 615.384,36 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93.000	Indenizações e Restituições	615.384,36

**Art. 2º** Para a cobertura crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	615.384,36

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS  
ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – PROCESSO Nº  
187/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevanteamento fotogramétrico com coleta de imagem de alta resolução e perfilamento a laser aerotransportado da área urbana do Município; implantação de pares de marcos para a rede de referência e apoio para auxiliar na localização; processamento das imagens e elaboração das ortofotos digitais, modelo digital de terreno, modelo digital de elevação; restituição estereofotogramétrica dos elementos fotoidentificáveis; reambulação urbana dos elementos e informações necessárias; levantamento terrestre das fachadas dos imóveis urbanos; cadastro simplificado das edificações; cadastro de campo das edificações; implantação do sistema visualizador de imagens 360º; integração de dados espaciais e tabulares no GIS corporativo, implantação de geoportol com plataforma ESRI, contemplando toda a tecnologia para o seu bom funcionamento entre os usuários, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais, atendendo as necessidades de todas as Secretarias do Município. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentaram proposta as empresas: Engefoto Engenharia e Aerolevanteamento LTDA, representada por Juliano Roberto Tramontina e Esteio Engenharia e Aerolevanteamento S.A., representada por Dilceu Eder de Oliveira. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos Envelopes n.º 01 - Documentos de Habilitação, Envelopes n.º 02 – Proposta Técnica, e Envelopes n.º 03 – Proposta de Preços. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Foi informado aos presentes que a Comissão Permanente de Licitação abaixo assinada irá analisar os documentos constantes nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.15, 11.1.16, os demais documentos relacionados à qualificação técnica serão analisados pela Comissão Especial de Julgamento, conforme o item 19 do Edital. Rubricados e analisados os documentos contidos no envelope nº 1 a Comissão Permanente de Licitação encaminhará aqueles relacionados a qualificação técnica (itens 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11, 11.1.12, 11.1.13, 11.1.14) para análise da Comissão Especial de Julgamento. Os envelopes nº 2 e nº 3 estão devidamente lacrados, foram rubricados pelos presentes e ficarão de posse da Comissão Permanente de Licitação. Tão logo a Comissão Especial de Julgamento emita seu parecer, o resultado será notificado aos interessados e posteriormente serão abertos os prazos recursais que lhes é de direito. Foi dado o direito da palavra aos representantes que dele não fizeram uso. Assim a Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a sessão. Pato Branco, 11 de novembro de 2021. Mariane Aparecida Martinello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Liciane Cristina Puttkamer e Patricia Cabral Ferronato – Membros. REPRESENTANTES: Juliano Roberto Tramontina e Dilceu Eder de Oliveira

**Art. 2º** Para a cobertura crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	615.384,36

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 7.760, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Alvará de Funcionamento Provisório; regulamentou a entrada única de dados; e definiu atividades de alto risco para expedição do alvará de licença, localização e funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto na Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020;

**DECRETA:**  
**Art. 2º** Fica acrescido o art. 1-A ao Decreto Municipal nº 7.760, de 12 de maio de 2015, com a seguinte redação:  
"Art. 1-A. Nos termos da Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, ficam dispensados do alvará ou licença de funcionamento as empresas optantes pela categoria Microempreendedor Individual – MEI.

Parágrafo único. Ocorrendo o desequilíbrio da categoria MEI, a empresa deverá providenciar a imediata emissão de alvará ou licença de funcionamento, nos termos do Decreto Municipal nº 7.760, de 12 de maio de 2015. (NR)";  
**Art. 2º** Fica excluído do Anexo I do Decreto Municipal 7.760, de 12 de maio de 2015, o rol de "Atividades de Alto Risco – Microempreendedor Individual".  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos dos arts. 4º, 5º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 8, Quadra 1671, localizado na Rua Alberto Nezello, no Município de Pato Branco, com área de 550,20m² (cinquenta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados) a desapropriação abrangendo somente a área 250,00m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 12,00m confronta com o lote 3; Sul: por uma linha seca medindo 12,00m, confronta com a Rua Alberto Nezello; Leste: por uma linha seca medindo 20,82m, confronta com o lote 9; Oeste: por uma linha seca medindo 20,94 confronta com o lote 7, constante da Matrícula nº 18.934, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
**Art. 2º** A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**"REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL"**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1312**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 503, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear os membros do Comitê Intersetorial Municipal do "Programa Nossa Gente Paraná", composto por profissionais de atuação municipal, conforme a seguir:  
I - Luana Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social;  
II - Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária Municipal de Agricultura;  
III - Simone dos Santos Peixin - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
IV - Lilliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde;  
V - Alexandre Zoche - Secretária Municipal de Esporte e Lazer;  
VI - Giles Cesar Balbinotti - Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;  
VII - Marcos Colla - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
VIII - Angela Padovan - Vice-Prefeita Municipal.

**Parágrafo único.** O comitê de que trata este artigo será responsável por gerenciar a execução do Programa, mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município.  
**Art. 2º** Nomear os membros do Comitê Intersetorial Local do "Programa Nossa Gente Paraná", composto por técnicos das unidades de atuação do território, conforme a seguir:  
I - Secretária Municipal de Agricultura;

- a) Regiane Rufato - Chefe do Fomento Agropecuário;
- b) Marcos Jamil Auché - Engenheiro Agrônomo;
- II - Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
- a) Katia Eloisa Bertol - Diretora de Desenvolvimento Econômico;
- III - Secretária Municipal de Educação e Cultura:
- a) Kátia Cilene Variiani - Coordenadora de Projetos;
- b) Poliana Hoffmann - Chefe do Setor de Recreação;
- IV - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- a) Fabrício Prestes de Mello - Diretor de Desenvolvimento Econômico;
- b) Leandro Gustavo Lamp - Chefe do Setor da Agência do Trabalhador.
- V - Secretária Municipal de Assistência Social:
- a) Maria Inês Balbinotti - Assistente Social - Departamento de Habitação;
- b) Márcia Gregolin - Diretor do Departamento de Habitação;
- c) Debora Fatini Ogliari - Educadora Social - CREAS;
- d) Kamila Bontorini Acker - Assistente Social - CRAS Carolina Ferrari Amadori;
- e) Cristiane Ana Casagrande Klein - Assistente Social - CRAS Carolina Ferrari Amadori;
- f) Marcia Meier - Psicóloga - CRAS Paulina Bonalume Andreatta;
- g) Viviane Martinello - Psicóloga - CRAS Paulina Bonalume Andreatta;
- h) Francine Maria Lopes - Assistente Social - Secretária de Assistência Social.
- VI - Secretária Municipal de Saúde:
- a) Gleide Katia P. Bedenaroski - Enfermeira;
- b) Francine Fátima Romanuquo Andretto - Assistente Social.
- VII - Secretária Municipal de Esporte e Lazer:
- a) Adriana Carla Manfredini - Diretora de Planejamento da Secretaria de Esportes e Lazer;
- b) Rafael Sales - Professor de Artes Marciais.

**Parágrafo único.** O comitê de que trata este artigo será responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local e desenvolvê-las junto às famílias.

**Art. 3º** As ações dos comitês de que tratam esta Portaria estão atreladas ao Termo de Adesão à Metodologia do "Programa Nossa Gente Paraná", em parceria com o Governo do Estado.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº 522, de 8 de setembro de 2020, nº 523, de 18 de setembro de 2019, e nº 322, de 10 de junho de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 5.836, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Município de Pato Branco autorizado a conceder subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo, tendo em vista o déficit financeiro provocado pelos efeitos da pandemia da Covid-19, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 180/2017/GP, celebrado entre o Município e o Consórcio Tupã, bem como assegurar a modicidade da tarifa e a continuidade da prestação do serviço de transporte público coletivo.

**Art. 2º** O subsídio tarifário de que trata esta Lei refere-se ao déficit financeiro apurado no período de agosto do ano de 2020 até agosto do ano de 2021 e ficará limitado ao valor de R\$ 4.102.562,43 (quatro milhões, cento e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser pago em 20 (vinte) parcelas mensais consecutivas, corrigidas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBICF, mediante a formalização de termo de aditamento ao Contrato nº 180/2017/GP e posterior alteração em processo de revisão tarifária.

**Parágrafo único.** Se, na apuração da tarifa, se verificar que a restituição e a indenização concedidas, somadas à tarifa pública atual, importam em superávit tarifário, poderá o Município optar entre a redução da tarifa pública futura ou a devolução pelo concessionário do valor excedente.  
**Art. 3º** Para o exercício de 2021, o custeio das despesas decorrentes desta Lei será realizado através da abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	Secretaria de Administração e Finanças	
02	Departamento de Administrativo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
07	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção da atividade do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	615.384,36

Parágrafo único. Para o custeio das despesas decorrentes das parcelas a serem pagas nos exercícios de 2022 e 2023, serão criadas dotações específicas nos referidos orçamentos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2021.  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 30/2021. PROCESSO Nº 69/2021 . OBJETO:  
A implantação de Registro de Preços para futura e eventual  
aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades  
da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65,  
II, “d” e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.  
As partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado.  
As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e  
inalteradas. Partes: Município de Pato Branco e *PQ Comercio de  
Alimentos Ltda*. Pato Branco, 09 de Novembro de 2021. Robson  
Cantu – Prefeito- *Isabel do Carmo Telles da Silva Simão -  
Representante Legal*.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326 a 349/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 36/2021, PROCESSO Nº 80/2021.  
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual  
aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-  
hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da  
Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos, objeto  
da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será  
formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A  
empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo  
de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de  
Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela  
contratada). A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser realizada no  
Departamento solicitante, conforme será especificado na nota de empenho.  
Demais especificações conforme Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES  
DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a  
entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de recebimento  
definitivo do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme  
Atas. GESTOR: *Secretária Municipal de Saúde, Lillian Cristina  
Brandalise*. FISCAL: Chefe da Seção de Odontologia, *Francyanne Rech*.  
Ata de Registro de Preços n.º 326/2021. Partes: Município de Pato Branco e  
*Altermed Material Médico Hospitalar Ltda*, com o valor total de **R\$  
70.506,64**. Ata de Registro de Preços n.º 327/2021. Partes: Município de  
Pato Branco e *Ana Maria Pires Belem*, com o valor total de **R\$ 34.909,00**.  
Ata de Registro de Preços n.º 328/2021. Partes: Município de Pato Branco e  
*Athena Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares -  
Eireli*, com o valor total de **R\$ 32.900,20**. Ata de Registro de Preços n.º  
329/2021. Partes: Município de Pato Branco e *C E Carvalho - Comercial*,  
com o valor total de **R\$ 106.021,00**. Ata de Registro de Preços n.º 330/2021.  
Partes: Município de Pato Branco e *Cirúrgica Ceron Importadora e  
Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda*, com o  
valor total de **R\$ 18.420,00**. Ata de Registro de Preços n.º 331/2021. Partes:  
Município de Pato Branco e *Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli*,  
com o valor total de **R\$ 29.820,00**. Ata de Registro de Preços n.º 332/2021.  
Partes: Município de Pato Branco e *Cirurgia São Felipe Produtos para  
Saúde Eireli*, com o valor total de **R\$ 431.300,00**. Ata de Registro de Preços  
n.º 333/2021. Partes: Município de Pato Branco e *Delta Shop -  
Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda*, com o valor total de **R\$  
29.096,40**. Ata de Registro de Preços n.º 334/2021. Partes: Município de  
Pato Branco e *Dental Universo Eireli*, com o valor total de **R\$ 9.801,75**. Ata  
de Registro de Preços n.º 335/2021. Partes: Município de Pato Branco e  
*Dimave Equipamentos Médicos Ltda*, com o valor total de **R\$ 12.533,00**.  
Ata de Registro de Preços n.º 336/2021. Partes: Município de Pato Branco e  
*Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda*, com o valor total de  
**R\$ 25.885,00**. Ata de Registro de Preços n.º 337/2021. Partes: Município de  
Pato Branco e *H M Linck*, com o valor total de **R\$ 61.500,00**. Ata de  
Registro de Preços n.º 338/2021. Partes: Município de Pato Branco e  
*Idealine Comercial Eireli*, com o valor total de **R\$ 15.250,00**. Ata de  
Registro de Preços n.º 339/2021. Partes: Município de Pato Branco e *M  
Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda*, com o valor total de **R\$  
186.950,00**. Ata de Registro de Preços n.º 340/2021. Partes: Município de  
Pato Branco e *Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda*, com o valor  
total de **R\$ 82.309,96**. Ata de Registro de Preços n.º 341/2021. Partes:  
Município de Pato Branco e *Miamimed Produtos Odontológicos Ltda*, com  
o valor total de **R\$ 59.510,00**. Ata de Registro de Preços n.º 342/2021.  
Partes: Município de Pato Branco e *Morimed Comercial Eireli*, com o  
valor total de **R\$ 44.000,00**. Ata de Registro de Preços n.º 343/2021. Partes:  
Município de Pato Branco e *Orion Comercio de Artigos Médicos Ltda*, com  
o valor total de **R\$ 6.804,00**. Ata de Registro de Preços n.º 344/2021. Partes:  
Município de Pato Branco e *Possatto & Possatto Ltda*, com o valor total de  
**R\$ 15.325,01**. Ata de Registro de Preços n.º 345/2021. Partes: Município de  
Pato Branco e *Pro Cirúrgica Chapeco Produtos para Saúde Ltda*, com o  
valor total de **R\$ 1.237,50**. Ata de Registro de Preços n.º 346/2021. Partes:  
Município de Pato Branco e *Raphael Gonçalves Nicesio*, com o valor total  
de **R\$ 36.268,91**. Ata de Registro de Preços n.º 347/2021. Partes: Município  
de Pato Branco e *Royal Atacadista e Comercio Eireli*, com o valor total de  
**R\$ 16.400,00**. Ata de Registro de Preços n.º 348/2021. Partes: Município de  
Pato Branco e *Seven Import Equipamentos Médicos Ltda*, com o valor total de  
**R\$ 172.168,00**. Ata de Registro de Preços n.º 349/2021. Partes:  
Município de Pato Branco e *Tatú Comercio de Equipamentos para Saúde  
Odonto-Médico Ltda*, com o valor total de **R\$ 13.660,00**. Pato Branco, 18  
de Outubro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 1.306  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;  
com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60,  
de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021; RESOLVE: Art. 1º  
Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS,  
formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário,  
conforme a seguir especificado:  
ATENDENTE DE FARMÁCIA


NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cinthia Rayanna Cavalcanti Dantas	13º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º  
assuma a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de  
novembro de 2021.  
ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco,  
Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 038/2021,  
visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03  
(três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para  
assumirem as vagas que é de direito:  
ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cinthia Rayanna Cavalcanti Dantas	13º

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.  
Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

  
**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 – PROCESSO Nº. 71/2021  
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação  
no dia **29/11/2021**, às **09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro –  
Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do  
COMPASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por  
objeto o: “ Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas  
no ramo de topográfica e georreferenciamento, para fins de execução de serviços de  
levantamento poligonal georreferenciado em áreas rurais; locação/demarcção de  
lotes; locação/demarcção de lotes com memorial e ART; levantamento planialtimétrico  
cadastral de metro a metro; e, nivelamento de ruas/estradas para pavimentação, nas  
quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos:  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também  
ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 12 de novembro de 2021.

**Marina Carraro Menegusso**  
Pregoeira – Portaria n.º 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº 288/2021  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de  
suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:  
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros das Redes de Serviço em  
Rede Interna e Inter setorial de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**REDE INTERNA DE PROTEÇÃO SOCIAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Luiz Gustavo Borba.  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Evelin Priscila dos Santos Ferreira  
CONSELHO TUTELAR: Cheila Cristina do Prado e Sabrina da Cunha Macedo

**REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular: Luiz Gustavo Soares Borba  
Suplente: Jamilly Rodolfo Coelho  
Representante Técnico: Evelin Priscila dos Santos Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Titular: Juliana Pacheco Linhares  
Suplente: Maria Isabel Grellet Branco  
Representante Técnico: Silvana Stela da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Titular: Margaret Pasin Bertoglio  
Suplente: Romilda Fátima Branco  
Representante Técnico: Ana Maria Lopes Conceição

**CONSELHO TUTELAR**  
Titular: Cheila Cristina do Prado  
Suplente: Sabrina da Cunha Macedo

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
Titular: Roberta Barco Lopes  
Suplente: Elenice de Fátima Zocke  
Representante Técnico: Adriano De Col

**COLÉGIOS ESTADUAIS**  
Titular: Maria Chiarani Menegussi  
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz  
Representante Técnico: Elizandra Lazarotto

**LAR SÃO JOÃO PAULO II**  
Titular: Emanoela Luisa de Melo Pavan  
Suplente: Silvia Gorete Shius Bresolin

**APAE**  
Titular: Zeli Terezinha Daneluz  
Suplente: Elaine Buffon  
Representante Técnico: Manoel Sarda

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Representante: Fabiane Carbonari Menegussi

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**  
Representante: Henrique Dall’asta

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando  
todas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, ESTADO DO PARANÁ, 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLEVELÂNDIA-PR  
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR  
Resolução nº 012/2021  
Sumula: Aprovação da Prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid – 19 para o período do primeiro semestre de 2021;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e  
conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid – 19 para o  
período do primeiro semestre de 2021;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo existente em conta;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Clevelândia, 11 de Novembro de 2021.

**Jamilly Rodolfo Coelho**  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CLEVELÂNDIA-PR  
RESOLUÇÃO Nº. 018/2021  
Sumula: Toma ciência do valor depositado no Fundo do CMDCA referente ao Termo de Ajustamento de  
Conduta - TAC , e aprova o Plano de Aplicação para utilização deste recurso apresentado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de  
Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei  
Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando  
plenária realizada em 10 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência do valor recebido referente ao Termo de Ajustamento de  
Conduta - TAC , e aprovar o Plano de Aplicação para utilização deste recurso  
conforme apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Clevelândia, 11 de Novembro de 2021.

**Henrique Dall’asta**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CLEVELÂNDIA-PR  
RESOLUÇÃO Nº. 019/2021  
Sumula: Aprova a reabertura da Prestação de Contas no Sistema SIFF, do Fundo para Infância e Adolescência – FIA,  
do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas para a primeira Infância referente os pagamentos até o segundo  
semestre de 2020.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de  
Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei  
Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando  
plenária realizada em 10 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de reabertura da Prestação de Contas no Sistema SIFF,  
do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, do Incentivo para Fortalecimento das  
Ações voltadas para a primeira Infância, referente os pagamentos até o segundo  
semestre de 2020, junto ao Escritório regional, sendo este finalizado equivocadamente  
faltando extratos e conciliação bancária,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Clevelândia, 11 de Novembro de 2021.

**Henrique Dall’asta**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA

  
**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 005/2021  
AVISO  
DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do  
Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que, **CANCELOU, parcialmente e de  
forma amigável**, a execução dos serviços especificados no item n.º. “09”  
**(Serviços de fornecimento, remoção e colocação de gesso, a serem  
realizados em todos os prédios públicos municipais ...)** da Ata de  
Registro de Preços n.º. 008/2021, de 01/07/2021, proveniente do Pregão  
Eletrônico em epígrafe (n.º. 005/21, de 17/05/2021), celebrada com a  
empresa denominada **ELISIANE ALVES DE ALMEIDA PAISAGISMO  
LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.485.600/0001-01, estabelecida na  
Estrada do Ganchinho, 3.130, Bairro Umbará, na cidade de Curitiba,  
Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, senhora  
**ELISIANE ALVES DE ALMEIDA**, brasileira separada judicialmente,  
empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º.  
06897296206, expedida pelo DETRAN-PR., inscrita no CPF sob n.º.  
062.053.319-69, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa,  
o fazendo com amparo no que dispõe o artigo 21, caput, e inciso II, do  
Decreto Presidencial n.º. 7.892/13, de 13/01/2013, combinado com o artigo  
79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, de 21/06/1993, em razão da matéria  
exposta em notificação firmada por esta, devidamente acostada aos autos.

Clevelândia, 10 de novembro de 2021.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em  
vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo  
de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR  
o Pregão Presencial nº 082/2021 - PMM, que tem por objeto:  
**Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS  
PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de serviços de  
publicação de matérias, atos oficiais e demais atos em jornais  
impressos com edição semanais, com circulação no Município  
de Mangueirinha, visando atender a necessidade da  
Administração municipal e demais Secretarias, as empresas  
proponentes vencedoras: KAMILA SCHIMIDT FIOR foi  
vencedora do item com o valor global de R\$ 41.936,60  
(quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta  
centavos).**

Mangueirinha, 12 de Novembro de 2021  
**Elídio Zimerman de Moraes**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, torna público que às 09 horas do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021, na plataforma comprasnet endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MINI ESCAVADEIRA	01	279.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3226-8100 - E-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) e na Rua 6, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis - PR, das 08h às 17h30min às 13h às 17 horas.

Mariópolis, 12 de Novembro de 2021.

Francisco Valdomiro Bueno

Pregoeiro. Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
DECRETO Nº 103/2021  
Data: 11/11/2021  
SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 030 de 20 de Agosto de 2020, que cria o benefício eventual denominado Aluguel Social e dá outras providências.  
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/) edição do dia 16/11/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).



PORTARIA Nº 272/2021

Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4978/2021 e requerimento de diária 157/2021 para transporte de paciente em Cascavel PR no dia 12 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 11 de novembro de 2021.

Marciano Vottri

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – Registro de Preços nº 57/2021 - Processo Licitatório 95/2021

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 72/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições e instalação de cortinas para nova Unidade de saúde, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com o CNPJ nº 02.252.750/0001-86, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item. (R\$)
1	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout líbia cinza, modelo rolo, material medindo 1,00 x 2,00 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvíra Prestes de Souza.	m²	7	AGUIVAN	399,95	2.799,65
2	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout líbia cinza, modelo rolo, material medindo 2,33 x 3,22 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	1.999,99	1.999,99
3	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout líbia cinza, modelo rolo, material medindo 2,33 x 3,18 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	2.212,00	2.212,00
4	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout líbia cinza, modelo rolo, material medindo 1,40 x 1,25 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.	m²	4	AGUIVAN	329,00	1.316,00
5	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout líbia cinza, modelo rolo, material medindo 1,40 x 1,22 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	399,50	399,50
6	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout líbia cinza, modelo rolo, material medindo 1,400 x 0,84 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	329,00	329,00
7	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,77 x 1,77 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvíra Prestes de Souza.	m²	1	AGUIVAN	319,00	319,00
8	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,77 x 1,79 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvíra Prestes de Souza.	m²	2	AGUIVAN	369,00	738,00
9	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,78 x 1,78 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvíra Prestes de Souza.	m²	1	AGUIVAN	379,00	379,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 10.492,14
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						R\$ 10.492,14 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quatorze Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 228/2021

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 06/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 30/11/2021;  
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços  
TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil (Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas ao Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, conforme especificações do Edital e Termo de Referência e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/11/2021;  
O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Dúvidas ou esclarecimentos telefone: 46-3263-7000.

Palmas, 12/11/2021

Rodrigo José Schrainer  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 145/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - PROCESSO Nº 191/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e **Gente Seguradora S.A.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.

VALOR: R\$ 29.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias em 04 (quatro) parcelas, iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da apólice e verificação de início da vigência. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças, Ivan Fernando Paula de Lima FISCAL: Chefe do Setor de Registro de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Rosângela Angeli Teixeira. Pato Branco, 12 de Novembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Marcelo Wais – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 82/2021-PROCESSO: 191/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades de diversas secretarias do Município e ADJUDICO seus objetos para a empresa: **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 29.500,00. Pato Branco, 12 de Novembro de 2021. Robson Cantu– Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DO OBJETO

O objeto deste edital destina-se a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 845, de 01 de julho de 2021, com posteriores alterações e revogações efetuadas pelas portarias nºs 1005, de 12 de agosto de 2021 e 1243, de 20 de outubro de 2021.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A entrega da documentação contendo as propostas, visando a comprovação de habilitação e classificação, nos moldes deste edital, deverá ser efetuada através de protocolo eletrônico, via website.

A entidade interessada em participar do processo seletivo, deverá requerer o acesso ao sistema de protocolo eletrônico, informando o nome e o CNPJ da entidade, através do e-mail, [previdenciacomplementar@patobranco.pr.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@patobranco.pr.gov.br), sendo enviado na sequência um link de acesso específico e exclusivo para os fins deste edital.

A solicitação de acesso ao sistema para envio dos documentos deverá ser efetuada nos moldes do item 4.2 deste edital, das 8 horas do dia 16 de novembro até as 11h30 do dia 30 de novembro de 2021.

A entrega da documentação deverá ser efetuada das 8 horas do dia 16 de novembro até as 17h do dia 30 de novembro de 2021.

5 Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo: Edital de abertura, de resultado e de homologação, bem como as decisões do grupo de trabalho, eventuais recursos e intimações para contrarrazões, entre outras publicações estarão disponíveis no link <https://patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar>. Todos os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

“I – ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA

“I – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

i Rentabilidade últimos 12 meses

ii Rentabilidade últimos 24 meses

iii Rentabilidade últimos 60 meses

iv Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020

v Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020

B – GOVERNANÇA

i Experiência da diretoria executiva

ii Experiência da EFPC

2 - ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA

i Taxa de carregamento

ii Taxa de administração

iii Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo

iv Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes

v Necessidade de aporte

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS

A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO

i Canais e recursos ofertados para implantação do plano

ii Canais e recursos ofertados para execução do plano

B – BENEFÍCIO DE RISCO

i Quantidade de benefícios de riscos oferecidos

4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

i Política de Investimentos da EFPC

ii Apresentação da carteira aberta de Investimento da EFPC”

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
ANEXO II DECLARAÇÃO INDIVIDUAL  
ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL  
ANEXO IV DECLARAÇÃO REFERENTE AO APORTE  
ANEXO V LEI Nº 5.825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021  
Pato Branco, 12 de novembro de 2021  
ROBSON CANTU  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 149/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a elaboração de Diagnóstico sócio territorial do município de Saudade do Iguaçu-Pr, como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política de assistência social nas três esferas de governo, previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme descrição no termo de referência do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 26/11/2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 12 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, com abertura em 12 de novembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, José Roberto Bocalon, designado através da Portaria nº 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 082/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49, NO ITEM 1 NO VALOR DE R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil secentos e oitenta reais). Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2021. José Roberto Bocalon; PREGOIEIRO.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, com abertura em 12 de novembro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49, NO ITEM 1 NO VALOR DE R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil secentos e oitenta reais). Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2021. DARLEI TRENTO; Prefeito.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ  
Rua Ávia Brasil nº612 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.508-020  
Fone: (46) 3225-2771  
e-mail: [samup@patobranco.pr.gov.br](mailto:samup@patobranco.pr.gov.br)

Ato do Gestor

Resolução nº 40

11/11/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	001	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “captu” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 11 de novembro de 2021.

Disnei Luquini

Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 91/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Lavagem de Veículos. Valor máximo estimado: R\$ 127.932,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](http://prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna público o julgamento de impugnação impetrada por DEOCLECIO DALZOTTO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 16 de NOVEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 3056/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 25.371.647/0001 - 50.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de troféus para a premiação e participação dos calouros que irão participar do 8º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção, que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2021, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 023/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais).  
Vigência: De 12 (doze) de Novembro de 2021 até 12 (doze) de Janeiro de 2022.  
Data do Contrato: 12 (doze) de Novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 3057/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 20.290.311/0001 - 40.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezoito mil reais).  
Vigência: De 12 (doze) de Novembro de 2021 até 12 (doze) de Maio de 2022.  
Data do Contrato: 12 (doze) de Novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Robótica destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR.  
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 091/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Novembro de 2021.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de uniformes escolares a serem fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.  
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Novembro de 2021.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021  
DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021  
FEITO PELA PROPONENTE JOÃO MARIA DE SOUZA - ME  
As dias doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente, JOÃO MARIA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.797/0001-43, com recurso registrado no sistema do comprasnet no dia 25 de OUTUBRO de 2021. A Empresa em questão questionou o valor do item 14 da empresa vencedora, e da 3ª colocada alegando ser inexequível, pedindo a desclassificação das mesmas. Diante disso podemos verificar que o julgamento final da licitação não se deu por item e sim por lote, sendo assim impossível a desclassificação das empresas em apenas um dos itens, pois o valor global apresentado não ficou inexequível. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município decidem INDEFERIR O RECURSO da empresa PROPONENTE JOÃO MARIA DE SOUZA - ME. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo o qual será repassado para a autoridade superior para análise e após adjudicação e homologação pela autoridade competente, qual será realizado através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.  
Josiane Folle Pregoeira      Andreia Zanella Apoio      Luciano Comunello Apoio  
Anderson Ivan Lachman Apoio      Dieckson Alan de Lima Apoio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 140/2021  
b) Nr. Licitação: 30/2021 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 12/11/2021  
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

f) Fornecedores Vencedores:

A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor:	R\$ 20.040,00
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Total fornecedor:	R\$ 264.600,00
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	Total fornecedor:	R\$ 110.910,00
ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 72.960,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Total fornecedor:	R\$ 2.700,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor:	R\$ 45.450,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE	Total fornecedor:	R\$ 26.910,00
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	Total fornecedor:	R\$ 71.400,00
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	Total fornecedor:	R\$ 306.720,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	Total fornecedor:	R\$ 1.145.709,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	Total fornecedor:	R\$ 339.312,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Total fornecedor:	R\$ 1.051.110,00
POLO REPRESENTACOES LTDA	Total fornecedor:	R\$ 228.180,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 345.960,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 257.240,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 247.760,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	Total fornecedor:	R\$ 22.896,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Total fornecedor:	R\$ 118.604,00
VACCARIN & ALFF LTDA	Total fornecedor:	R\$ 645.460,00
<b>Total geral:</b>		<b>R\$ 5.323.921,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 226 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**Súmula:** Dispõe sobre inclusão de OPMS na tabela do Credenciamento nº 001/2018.  
*A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:*  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**BRANTUR**  
*Sua melhor viagem!*

**Brantur Agência de Viagens e Turismo**



- **Ônibus totalmente equipados para turismo.**
- **Viaje com conforto, segurança e tranquilidade.**

**BOA VIAGEM!**

Tel: 46 3220-7500  
Fax: 46 3220-7501  
Email: turismo@brantur.com.br  
comercial@brantur.com.br  
www.brantur.com.br

Rodovia Br 158, Nº 3399  
Bairro São Francisco - CEP: 85.503-300  
Pato Branco - Paraná